



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

<b>Despacho:</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS:</b>  Moção de aplausos nº <u>23.480</u> Protocolo nº _____
<b>DEPUTADO: GILBERTINHO</b>	

Com fulcro no Art. 117 inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE APLAUSO**", na forma: "**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Gilbetinho, vem manifestar o reconhecimento público aos Policiais Militares, Sargento Alderlan de Sousa Almeida, Matrícula Nº 526.982-2, Sargento José Kennedy Bezerra monteiro, Matrícula Nº 513866-3, Cabo Vagner Fábio de Sousa Farias, Matrícula Nº 525.542-2 e o Cabo, Wallenstein trigueiro da Silva, Matrícula Nº 526914-8, pela pronta intervenção policial, que impediu a consumação de um feminicídio.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

**Gilbertinho**

**Deputada Estadual**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Praça João Pessoa, SN – Centro – João Pessoa – PB, CEP. 58.011 -902



## JUSTIFICATIVA

Por volta das 10h40min do dia 15 de agosto de 2025, a guarnição da Rádio Patrulha 05 de Pombal foi acionada via CIOP para atender a uma ocorrência de atitude suspeita na clínica odontológica da Dra. Lenira Marques, localizada na Rua Cel. Francisco de Assis, no centro da cidade de Pombal.

Ao chegar ao local, situado no primeiro andar do referido imóvel, constatou-se que o acusado Douglas Campos Lacerda encontrava-se ameaçando sua ex-companheira, a Sra. Maria de Fátima, funcionária da clínica, em razão de não aceitar o término do relacionamento.

Diante da situação de risco iminente, a guarnição interveio e determinou a condução do acusado até a Delegacia de Polícia Civil. Contudo, já na calçada, no momento em que foi ordenado ao indivíduo que se virasse para ser submetido à revista pessoal, este não acatou a determinação legal.

Em seguida, o acusado sacou um revólver calibre 38 e se ocultou atrás de veículos estacionados, passando a ameaçar a guarnição. Foi dada ordem clara e expressa para que soltasse a arma e se rendesse, entretanto, o mesmo não obedeceu, empreendendo fuga em direção à esquina do Banco do Nordeste.

Naquele instante, o acusado efetuou o primeiro disparo contra os militares Sargento. Alderlan e Cabo. Wallenstein, vindo logo após a se abrigar atrás de um veículo Toyota SW4 de cor branca, estacionado em frente ao referido banco. Em continuidade à agressão, o acusado realizou um segundo disparo, direcionado novamente contra o militar Sargento. Alderlan.

Diante da injusta e iminente agressão, a guarnição reagiu de forma proporcional, efetuando um disparo que atingiu o acusado no membro superior direito (região do braço e ombro), fazendo-o cair ao solo.

De imediato, foi dada voz de prisão ao indivíduo, sendo este socorrido pela própria guarnição ao Hospital Regional de Pombal para atendimento médico. Ressalte-se que a pronta intervenção policial impediu a consumação de um feminicídio, uma vez que restou evidenciado que o acusado estava premeditado executar sua ex-companheira, pretendendo em seguida fugir para a cidade de Natal-RN. Assim, faz-se necessário enaltecer os policiais da força

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Praça João Pessoa, SN – Centro – João Pessoa – PB, CEP. 58.011 -902



tática do 5º BPM, pelo o ato heroico, dedicação e compromisso da Polícia Militar com a segurança e o bem-estar dos Paraibanos.

Em face do exposto, conclamo aos nobres Pares, para o acolhimento da presente MOÇÃO DE APLAUSOS e sua consequente aprovação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gilbertinho'.

**Gilbertinho**  
**Deputado Estadual**